

**Processo:** 2956/2018

**Interessada:** Prof. Jovane Medina Azevedo

**Unidade de Ensino:** ESAG (Departamento de Administração Empresarial)

**Histórico:**

Autuação do processo: 28 de maio de 2018;

Aprovação no Conselho de Centro: 26 de junho de 2018;

Aprovação no Comitê de Licença Sabática: 14 de setembro de 2018;

Designação de relator do CONSEPE: 14 de setembro de 2018.

**Parecer e voto:**

Consoante a Resolução Nº 002/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre a concessão de licença sabática ao docente efetivo da UDESC, foi analisado o processo de número: 6125/2018 – ESAG (Jovane Medina Azevedo), após aprovação pelo Comitê de Licença Sabática da Udesc, designado pelo Reitor através das Portarias nº 838 e 1092.

Registre-se que o processo supracitado foi autuado e aprovado nos respectivos centros em período anterior a instituição da Instrução Normativa Nº 011/2018, de 15 de agosto de 2018, que disciplina no âmbito da UDESC o afastamento sabático dos docentes da UDESC durante os semestres letivos 2018.2, 2019.1 e 2019.2, bem como antes da instituição da Resolução Nº 022/2018 – CONSEPE, datada de 24 de agosto de 2018, que altera a Resolução Nº 002/2016 – CONSEPE, portanto, tornando a letra das referidas normativas sem efeito para o processo em tela (princípio da irretroatividade).

Apreciado o processo no que tange o atendimento dos quesitos para afastamento, as condições e os requerimentos para solicitação de licença sabática, tem-se como resultado o quadro síntese abaixo. Em suma, o processo atenta aos itens que condicionam a aprovação da solicitação em análise, com destacada qualidade na instrução o processo 6125/2018, seja no plano documental requerido ou ainda outros que agregam valor as informações comprobatórias, dispostas em quase 100 páginas.

| CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA – UDESC: QUESITOS A CUMPRIR, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CONSEPE:   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
|  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 6125/2018  | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| x – Atendimento da Resolução Nº 002/2016 – CONSEPE.  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <p>Quesitos:</p> <p>1 - A licença sabática somente será concedida para fim de pesquisa programada, estágio científico, pedagógico ou técnico;</p> <p>2 - Serão concedidas até 2 (duas) licenças sabáticas para cada docente, totalizando, no máximo, 12 (doze) meses de afastamento durante a respectiva carreira docente;</p> <p>3 - O intervalo mínimo entre licenças sabáticas é de 7 (sete) anos;</p> <p>4 - A licença sabática, respeitado o interesse do docente e a conveniência do órgão ao qual está vinculado, deverá ser gozada dentro de um período que não afete mais de 1 (um) semestre letivo ininterruptamente;</p> <p>5 - possuir titulação em nível de doutorado, integrante das classes Adjunto, Associado ou Titular;</p> <p>6 - tiver, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício na UDESC;</p> <p>7 - tiver permanecido em regime de tempo integral nos últimos 3 (três) anos;</p> <p>8 - não estiver em programa de capacitação incompleto ou com irregularidades em projetos de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>9 - ter cumprido o interstício devido após o cumprimento de afastamento para capacitação;</p> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |

- 10 - projeto de atividades do docente, vinculado a sua área de atuação na UDESC (linha de pesquisa, projetos de extensão e atividades de ensino);  
11 - aprovação pelo Departamento;  
12 - Termo de Compromisso, em modelo padrão;  
13 - exposição detalhada a respeito da situação de projetos de pesquisa, ensino, ações de extensão ou de atuação em cargos eletivos, que contam com a atuação do professor que solicita afastamento, bem como previsão de substituição das atividades;  
14 - comprovante de suas condições de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos do Centro;  
15 - declaração do departamento e/ ou do colegiado do programa Stricto Sensu da forma de substituição das atividades do professor devidamente aprovado;  
16 - aprovação pelo Conselho de Centro;  
17 - o pedido de afastamento de Professor para gozo de licença sabática para o semestre letivo subsequente deverá dar entrada na PROPPG até 90 (noventa) dias antes do término do semestre letivo anterior ao semestre em que ocorrerá o afastamento, devidamente aprovado pelo Departamento e Conselho de Centro.

Descrição da solicitação de licença sabática:

Processo 6125/2018 – ESAG (Jovane Medina Azevedo) – Requer licença sabática para o período entre 03 de agosto de 2019 e 03 de janeiro de 2020. (O projeto de atividades prevê a partir de convite da Universidade de Jönköping, na Suécia, realizar atividades no projeto chamado “Reshoring – Generic Method for the Evaluation of Reshoring Decisions”, visando desenvolver um método genérico para avaliação de decisões “reshoring” em cadeias de suprimentos de empresas de manufatura, comparando empresas suecas que operam no Brasil e Suécia com empresas que possuem operações globalizadas em outros países, a exemplo da África do Sul e Tailândia. O projeto apresenta aderência a linha de pesquisa de atuação do solicitante, que desenvolveu mestrado em logística empresarial e doutorado em cadeias de suprimentos, somado a inúmeras publicações da referida temática anexadas ao processo. Os resultados esperados: a) dar continuidade na pesquisa no Brasil por meio da colaboração e estudos de decisões de localização (reshoring e offshoring) de manufaturas de empresas suecas que operam no Brasil e no seu país de origem; b) publicação de artigos científicos em periódicos especializados; c) estabelecimento de intercâmbio de docentes em atividades de ensino e pesquisa. Quanto as atividades desempenhadas pelo docente na ESAG, no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão, há a previsão de contratação de professor substituto para a disciplina de “Gestão de Armazéns e Distribuição Física”, sendo as demais disciplinas absorvidas pelo Departamento de Administração Empresarial. A licença sabática solicitada não afetará a condução de outros afazeres sob a responsabilidade do docente, como o projeto de cooperação no programa acadêmico Linnaeus-Palme – Suécia e o projeto de internacionalização com a Universidade de Jönköping.

Após a análise dos todos os quesitos para afastamento, as condições e os requerimentos para solicitação de licença sabática, corroboro com o Comitê de Licença Sabática, trata-se de proposta que guarda pertinência e relevância, sendo o produto resultante de significativo impacto nas atividades desenvolvidas pelo docente em sua Unidade de Ensino.

Assim sendo, na condição de relator do Processo 6125/2018, ora apreciado no CONSEPE, sou de parecer favorável a aprovação da concessão da licença sabática do Professor Jovane Medina Azevedo, entre 03 de agosto de 2019 e 03 de janeiro de 2020, posto que atendeu adequadamente a Resolução Nº 002/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre a concessão de licença sabática ao docente efetivo da UDESC.

Prof. Fábio Napoleão  
Conselheiro

EM 20/09/18

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CONSEPE - UDESC  
aprovou o presente parecer na  
sessão de 20/09/2018  
Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 23/2018  
Registrado no sistema informatizado em  
24/09/2018  
Secretaria dos Conselhos

MURILLO DE SOUZA CARGNIN  
Secretário dos Conselhos Superior